

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PROJETO DE LEI Nº 5.009, DE 2023

Cria a “Rota Turística Meio do Mundo”, no Estado do Amapá.

Autora: Deputada SILVIA WAIÃPI

Relatora: Deputada PROFESSORA GORETH

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.009/2023, de autoria da nobre Deputada SILVIA WAIÃPI, “cria a “Rota Turística Meio do Mundo”, no Estado do Amapá”.

Conforme aponta a autora, em sua justificativa, a região do Meio do Mundo, composta pelos municípios de Macapá, Santana e Mazagão, “é repleta de atrativos turísticos construídos e naturais, que demonstram a importância desta região” e do Estado do Amapá para o Brasil.

A proposição foi distribuída às Comissões da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

Encontram-se os Projetos de Lei sujeitos à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD) e tramitam em regime ordinário (art. 151, III, RICD).

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



* C D 2 4 0 1 5 6 1 7 8 5 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Louvável a proposição de autoria da nobre Deputada SILVIA WAIÃPI. Por certo, temos que valorizar toda e qualquer medida que busque tornar concreto o imenso potencial turístico deste belo e amado País.

De fato, como bem afirmado na justificativa da proposição, a região turística do Meio do Mundo, composta pelos municípios de Macapá, Santana e Mazagão, “é repleta de atrativos turísticos construídos e naturais, que demonstram a importância desta região” e do Estado do Amapá para o Brasil. Em síntese, como bem afirma a autora, o Projeto de Lei vem a valorizar uma região repleta de histórias, paisagens e significados, de forma a impulsionar uma rota turística com enorme potencial de geração sustentável de emprego, renda e reconhecimento a diferentes culturas.

Assim, com a proposta, a belíssima região do “meio do mundo”, no Estado do Amapá, terá reconhecida oficialmente a sua riqueza humana, natural e sociocultural, abrindo-se maior margem para os incentivos que visem ao desenvolvimento sustentável.

A própria existência formal de uma legislação e o debate neste Parlamento já é fonte de valorização e reconhecimento; já é capaz de levar ao conhecimento de grande parte dos brasileiros uma região com enorme potencial, de incomensurável beleza, mas ainda pouco conhecida.

Ademais, do art. 3º do Projeto de Lei, extrai-se sua grande importância, ao ficar determinado que “a estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística Meio do Mundo receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo”.

Quem não conhece o Marco Zero do Equador, a Fortaleza de São José, o majestoso Rio Amazonas, a orla de Magazão, a beleza de Santana, cachoeira de Santo Antônio, entre tantos outros atrativos, não sabe o que está perdendo!

E o que dizer da culinária e da música? Não troco o nosso tucunaré na brasa por nenhum bacalhau português; o rock dos ingleses pela



poesia de Zé Miguel; o salmão nórdico por nossa pescada de gurijuba ou o sashimi japonês por nosso camarão no bafo. E, garanto: aquele que se deliciar com o sorvete marabaixo não cogitará trocá-lo pelo pistache italiano!

Em síntese, a proposição em análise ajudará a apoiar essas e outras riquezas da região, levando alegria a todos os cidadãos do mundo que ela forem conhecer, gerando emprego, renda e reconhecimento ao povo do Amapá.

Por todo o exposto, pela **APROVAÇÃO do PL 5.009/2023**.
Convocamos os Pares a igual posicionamento.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada PROFESSORA GORETH
Relatora



* C D 2 4 0 1 5 6 1 7 8 5 0 0 *